



PREFEITURA DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA-GOÍÁS
2025/2028

EMENDA MODIFICATIVA

Emenda referente ao Projeto de Lei nº 1.528/2026, de autoria da Mesa Diretora que “DISPÕE SOBRE O REGIME DE ADIANTAMENTO DE NUMERÁRIO PARA DESPESAS DE PRONTO PAGAMENTO NO ÂMBITO DO PODER EXECUTIVO, PODER LEGISLATIVO, BEM COMO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA MUNICIPAL”.

Na condição de Chefe do Poder Executivo de São Miguel do Araguaia apresento emenda modificativa no intuito de aprimorar o projeto.

EMENDA MODIFICATIVA

Art. 4º - O valor do adiantamento de cada espécie de despesa será de até R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos), sempre acompanhando a atualização do valor da Lei Federal, observado, para cada espécie de despesa, o limite do § 1º do art. 3º desta Lei.

Gabinete do Prefeito de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás,
aos 05 dias do mês de março de 2026.

JERÔNIMO JOSÉ DE SIQUEIRA NETO
Prefeito Municipal